

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO: 27061/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/10/2019

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0419, E-mail: licitacao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio desta Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras e scanners a fim de suprir as necessidades da FINATEC, bem como dos projetos por ela geridos. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais, scanners e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para o FINATEC, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Pregão.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

2.2 Estará impedida de participar a empresa que:

2.2.1 Pessoa Jurídica, que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a FINATEC, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo ou contratar com a FINATEC;

2.2.2 Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do Termo de Referência utilizado no processo;

2.2.3 Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;

2.2.4 Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

2.2.5 Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo;

2.2.6 Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da FINATEC, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;

2.2.7 Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

2.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo, sem o prévio e expresso consentimento da FINATEC.

2.5 Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade da licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento, **que será iniciado às 09h30min do dia 02 de outubro de 2019, com duração de 30 (trinta) minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia e **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação – Anexo II**.

3.2 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante.

3.2.1 O representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante.

3.2.2 Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3 Não será aceita a alegação de que os documentos obrigatórios mencionados nos **subitens 3.2.1 e 3.2.2** estão juntados com os documentos de habilitação, sendo necessária a apresentação para fins de credenciamento, sob pena de não aceitação da representação.

3.3 As procurações referidas no **subitem 3.2** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.5 O pregão é presencial e, portanto, o não credenciamento de um representante da Licitante a impedirá de participar apenas da fase de lances.

3.6 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão de processamento do Pregão.

3.7 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes “01” e “02” no ato do credenciamento.

3.8 A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não serão admitidos novos Licitantes.

3.9 Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.1, 3.2 e 3.7** deverá ser apresentada de forma definitiva a Finatec, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua **PROPOSTA** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, e endereçados à **COMISSÃO DE**

LICITAÇÃO, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Razão Social da Licitante
Envelope nº 01 – Proposta de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Razão Social da Licitante
Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação

4.2 As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Licitação, aos cuidados da Comissão de Licitação.

4.3 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da Finatec com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura dos envelopes, fixado no preâmbulo deste.

4.4 A Finatec não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não sejam recebidos.

4.5 Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, sua participação ficará restrita à documentação enviada e ao valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitada de ofertar lances.

4.6 Os documentos relativos à Proposta de Preço e de Habilitação deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados. Os documentos não serão devolvidos.

4.7 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.8 Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.9 Não será admitida pela Comissão de Licitação a inclusão posterior de qualquer documento que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

4.10 Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes “01” contendo a Proposta de Preços e os envelopes “02” contendo os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01” contendo as Propostas de Preços.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

5.1 A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preços e os documentos que a instruir, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.

5.2 A proposta de preço deverá conter o nome e o endereço completos da Licitante, seu número de telefone, dados bancários e seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual Contrato.

5.3 A licitante deverá informar a Marca e Modelo dos Equipamentos ofertados, e apresentar um catálogo, para conferência do atendimento às exigências mínimas solicitadas.

5.4 No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.6 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários e se a divergência for entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.7 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

5.9 A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste Edital, a proposta de preço final.

5.10 As Licitantes com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos equipamentos objeto da Licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, **estando ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global**, por ocasião do pagamento.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

6.1 Para habilitação neste Pregão, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos **subitens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital.

6.2 Os documentos exigidos neste Pregão, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

6.3 Habilitação Jurídica:

6.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

6.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4 Regularidade Fiscal:

6.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.4.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.6 Declaração de atendimento às exigências de habilitação:

6.6.1 Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a FINATEC, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo **ANEXO II**.

6.7 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.7.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

6.8 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

6.8.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão, aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

7.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.5 Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos.

7.6 Será(ão) anunciado(s) pelo Pregoeiro(a), a(s) Licitante(s) que apresentar(em) a proposta de menor preço e as que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele. Se não houver, pelo menos, 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, será(ão) anunciada(s) a(s) Licitante(s) que apresentar(em) a(s) melhor(es) oferta(s), até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais, convidando, individualmente, de forma sequencial, as Licitantes credenciadas e que tiveram suas propostas classificadas a apresentarem seus lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

7.9 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado, observados o valor mínimo determinado pelo Pregoeiro, no momento do certame.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante que descumprir sua proposta às penalidades constantes no **item 10** deste Edital.

7.12 Encerrada a etapa competitiva as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da Licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1.1 Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.15.3 A Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

7.16 Constatado o atendimento às exigências do Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.17 Na hipótese de impossibilidade de habilitação da Licitante que tenha apresentado o melhor preço, serão examinados os documentos de habilitação da Licitante que ofereceu o segundo menor preço e assim sucessivamente, em ordem de classificação, até que um Licitante atenda às exigências de habilitação.

7.18 Havendo empate entre os preços apresentados pelas Licitantes a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada na Finatec.

8.2 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Se o questionamento acolhido gerar alteração no Edital, o mesmo terá as alterações publicadas, assim como a definição de nova data para a sessão pública se não houver tempo hábil entre a alteração e a data agendada para a sessão.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 As Licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta de preços ou da habilitação poderão manifestar, de forma motivada, quando da comunicação do vencedor, a sua intenção de recorrer.

9.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões, conforme disposto no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. O pedido deverá ser protocolado na sede da Finatec.

9.3 A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax ou e-mail, sem motivação ou intempestivos.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto deste Pregão, a Finatec poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por atraso na entrega ou na execução dos serviços e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Autorização de Fornecimento - AF, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Finatec, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato e da Autorização de Fornecimento - AF, independente de transcrição.

11.2 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

11.3 A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse da Fundação, sem que caiba direito a qualquer indenização.

11.4 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Finatec não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.5 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.6 A Licitante vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

11.7 Fica vedado à Licitante vencedora deste Pregão, subcontratar o objeto desta licitação, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Todos os assuntos referentes a este Pregão serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Licitações em Andamento.

12. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO V – Modelo de Proposta.

Brasília, 25 de setembro de 2019.

Patrícia Santos Fernandes
Pregoeira

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras e scanners a fim de suprir as necessidades da FINATEC, bem como dos projetos por ela geridos. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais, scanners e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para o FINATEC.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado da contratação dos serviços para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 77.580,00 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)**.

2.2 Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço sobre o valor global estimado no **subitem 2.1**.

2.3 Os valores de referência constantes na tabela a seguir foram definidos com base na média da pesquisa de mercado, conforme documentos juntados ao processo.

Item	Descrição	Qtd	Franquia mensal p/ equip.	Despesa mensal p/ equip.	Despesa Mensal Total	Despesa Anual Total	Valor R\$ página excedente
01	Impressora Multifuncional Mono Laser – A4	3	11.250 mil p/ equip.	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00	R\$ 35.640,00	R\$ 0,05
02	Impressora Multifuncional Mono Laser – A4/A3	1	11.250 mil p/ equip.	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00	R\$ 25.740,00	R\$ 0,07
03	Scanner	1	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	-
TOTAL MENSAL					R\$ 5.565,00		

TOTAL ANUAL	R\$ 66.780,00
--------------------	----------------------

3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO

3.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de locação de impressoras e scanners a fim de suprir as necessidades do FINATEC. Os equipamentos e quantidades a serem locados passam a ser descritos a seguir:

3.1.1 Multifuncional copiadora digital, impressora laser, scanner e fax.

Franquia mensal de **11.250 folhas por impressora**, perfazendo assim o total de **45.000 folhas mensais**.

Quantidade: 03 (três) unidades

- Impressão carta/A4 para altos volumes de impressão;
- Velocidade de impressão de no mínima 55 ppm (carta/A4);
- Digitalização rápida em duplex (frente e verso); Resolução Até 600 x 600 dpi;
- Funções avançadas de segurança;
- Rede 1000BASE-T/100BASE-TX/;
- Vidro de documentos tamanho ofício;
- Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel;
- Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi;
- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi;
- Ciclo de Trabalho Mensal Máx 50.000 páginas;
- Digitalização Duplex (Frente e Verso);
- OCR nativo ou embarcado no equipamento;
- Velocidade de digitalização simplex ou duplex 50 ipm;
- Memória Ram Padrão 2 GB;
- 02 Bandeja com Capacidade de Papel 500 folhas cada uma;
- Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel;
- Integração com AD (Active Directory);
- Impressão em nuvem;
- Portal para verificação de bilhetagem;
- Relatório por usuário e grupo;
- Gabinete para impressora.

Quantidade: 01 (uma) unidade

- Impressão rápida carta/A4/A3 para altos volumes de impressão;
- Velocidade de impressão de no mínima 40 ppm (carta/A4);
- Digitalização rápida em duplex (frente e verso); Resolução Até 600 x 600 dpi;
- Funções avançadas de segurança;
- Rede 1000BASE-T/100BASE-TX/;
- Vidro de documentos tamanho A3;
- Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel;
- Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi;
- Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi;
- Ciclo de Trabalho Mensal Máx 50.000 páginas;
- Digitalização Duplex (Frente e Verso);
- OCR nativo ou embarcado no equipamento;
- Velocidade de digitalização simplex ou duplex 100 ipm;
- Digitalização Duplex (Frente e Verso);
- Memória Ram Padrão 4 GB;
- 02 Bandeja com Capacidade de Papel 500 folhas cada uma;
- Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel;
- Integração com AD (Active Directory);
- Impressão em nuvem;
- Portal para verificação de bilhetagem;
- Relatório por usuário e grupo;
- Gabinete para impressora.

3.1.2 Scanner

Quantidade: 01 (uma) unidade

- Tipo de scanner (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed;
- Scanner: ADF Duplex com mesa digitalizadora;
- Capacidade mínima do ADF 100 folhas;
- Capacidade de produção diária de no mínimo 6.000 folhas;
- Formato de arquivos PDF, PDF/A, PDF pesquisável, TIFF, JPEG e XPS;
- Sensor de múltipla alimentação ultrasônico;
- Tecnologia: CCD;
- Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco;

- Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2; Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte;

- Resolução 600 dpi;
- Sensor de dupla alimentação ultrassônico.

3.2 Especificações do software de gerenciamento:

3.2.1 Software de Gerenciamento e bilhetagem de impressão para contabilização de todos os documentos impressos, contendo identificação da impressora, os dados sobre o usuário, nome do trabalho, formato, tamanho, número de páginas e data e hora.

a) Software de gerenciamento compatível com sistemas operacional Windows server 2008/2012, sem exigência de modificações estruturais.

b) Arquivo de log para auditoria e diagnóstico de problemas, segurança da informação. Preservar em banco de dados o rastreamento de impressões realizadas por um usuário dentro de um período ou data.

c) A Contabilização de impressão dos contadores dos equipamentos deverá ser efetuada mensalmente pela contratada e as planilhas de medição deverão ser encaminhadas juntamente com a fatura de prestação de serviços para a devida conferência pela CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os equipamentos estabelecidos neste termo, nos locais aqui determinados, devendo os mesmos **ser novos e de 1º (primeiro) uso**, em linha de fabricação, obedecendo às especificações mínimas e demais condições estabelecidas, fornecendo ainda suprimentos e materiais de consumo, exceto papel, destinados à operação dos mesmos. A CONTRATADA deverá substituir/transferir o equipamento sempre que a necessidade seja notada pelo CONTRATANTE.

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer toner reserva para cada impressora.

3.5 Será adotado o sistema de **FRANQUIA COMPARTILHADA** entre as unidades do FINATEC, para compensação de cópias/impressões entre os equipamentos considerando a separação das cópias/impressões preto/branca e colorida e cópias/impressões com valores diferenciados em virtude do equipamento. Assim sendo, a cobrança de cópias excedentes dar-se-á somente quando o limite mensal da soma das unidades for ultrapassado.

3.6 Além da franquia compartilhada, o FINATEC pagará à CONTRATANTE o valor da impressão excedente, desde que devidamente comprovada através de relatórios emitidos pelos equipamentos.

3.7 Serão realizadas trocas de peças quando necessárias, mantendo os equipamentos em perfeita condição de uso.

3.8 A CONTRATADA deverá fornecer materiais de insumos ilimitados (toner, revelador e cilindro, exceto papel), além de todas as peças de desgastes, sem qualquer custo ao FINATEC.

3.9 Todas as despesas com a instalação dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1 A instalação dos equipamentos deverá ser feita na sede da Finatec, no endereço abaixo:

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF.
CEP: 70910-900.

4.2 Eventuais despesas com frete serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. PRAZOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os equipamentos deverão ser instalados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, no local indicado no **item 4** deste termo, devendo as instalações adicionais necessárias também ser atendidas no mesmo prazo, contados, neste último caso, a partir do recebimento pela CONTRATADA da solicitação do CONTRATANTE.

5.2 Os serviços de suporte deverão estar disponíveis 24 horas por dia e executados da melhor forma possível, devendo as chamadas serem atendidas dentro do prazo máximo de 12 horas, a contar da solicitação do FINATEC.

5.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar a abertura de chamado via e-mail, portal e telefone.

5.4 O prazo de substituição do equipamento ou tempo máximo p/ recolocá-lo em operação, quando apresentar problemas técnicos, será no máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de inadequação do equipamento, o mesmo será substituído por outro que se adeque às necessidades do FINATEC sem custos adicionais.

6. DA PÁGINA EXCEDENTE

6.1 Além da franquia compartilhada, o FINATEC pagará a CONTRATADA o valor da impressão excedente, conforme estimativa no **subitem 2.3**, sendo a disputa dos lances apenas referentes aos valores dos equipamentos.

6.2 As impressões excedentes deverão ser devidamente comprovadas através de relatórios emitidos por cada equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão os serviços, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos;

7.2 Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências do fabricante dos materiais;

7.3 Instalar os equipamentos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, no local indicado no **item 4** deste termo, devendo as instalações adicionais necessárias também ser atendidas no mesmo prazo, contados, neste último caso, a partir do recebimento pela CONTRATADA da solicitação da CONTRATANTE;

7.4 Instalar os equipamentos do tipo impressoras multifuncionais em perfeita condição de funcionamento e produtividade, para uso exclusivo do FINATEC **nos endereços e nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital**, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material de consumo necessário ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato e o tempo de locação, garantindo a CONTRATANTE o uso regular e eficaz do mesmo;

7.5 Notificar a CONTRATANTE da instalação do equipamento para que esta possa proceder o recebimento do mesmo;

7.6 Garantir que todos os materiais a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, e deverão satisfazer as especificações e recomendações do fabricante e fornecedor, e nas quantidades necessárias para suprir a demanda;

7.7 Executar, de forma contínua, **a manutenção técnica, mecânica e operacional** dos equipamentos instalados, de modo a manter a continuidade dos serviços, a plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal de seu quadro técnico qualificado e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a CONTRATANTE, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal de cada uma das unidades listadas no Anexo I, local onde se encontrarão instalados cada um dos equipamentos;

7.8 Efetuar a reposição dos suprimentos do equipamento em até 12 (doze) horas a partir do chamado técnico;

7.9 Proceder à substituição do equipamento dependente de assistência técnica por outro em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato;

7.10 Substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da comunicação, todas as partes, componentes, acessórios ou peças defeituosas da máquina, restabelecendo o seu funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.11 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento, responsabilizando-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados e também por danos a terceiros;

7.12 Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando co-responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição;

7.13 Fornecer crachá de identificação, exigindo o uso do mesmo nas dependências da CONTRATANTE, para o pessoal designado à execução dos serviços de assistência técnica;

7.14 Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas ou relatórios, relativos ao copiado individual ou global do equipamento, memorial de cálculo do valor do acréscimo ou redução de equipamento e demais assuntos que se fizerem necessários;

7.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 8.1** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Edital, por intermédio do representante do FINATEC;
- 8.2** Rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante do equipamento;
- 8.3** Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços objeto deste termo;
- 8.4** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- 8.5** Não permitir que outrem execute os serviços objeto deste Edital que se obrigam à CONTRATADA;
- 8.6** Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços objeto do Edital;
- 8.7** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.8** Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 8.9** Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Constatadas anormalidades não previstas neste termo e sendo necessária a execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar previamente à CONTRATANTE para as devidas providências.
- 9.2** A FINATEC reserva-se o direito de exigir a substituição dos profissionais da empresa CONTRATADA que, ao seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.

Fabiano Pereira dos Santos
Supervisor de TI

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos, para efeito do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo presente Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

**ANEXO V
 MODELO DE PROPOSTA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para os serviços descritos abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Franquia mensal p/ equip.	Despesa mensal p/ equip.	Despesa a Mensal Total	Despesa a Anual Total	Valor R\$ página excedente
01	Impressora Multifuncional Mono Laser – A4	3	11.250 mil p/ equip.	R\$	R\$	R\$	R\$
02	Impressora Multifuncional Mono Laser – A4/A3	1	11.250 mil p/ equip.	R\$	R\$	R\$	R\$
03	Scanner	1	-	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL MENSAL					R\$		
TOTAL ANUAL						R\$	

No preço indicado na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, necessários ao completo atendimento do objeto definido no Anexo I - Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

“As Licitantes com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos equipamentos objeto da Licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, **estando ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global**, por ocasião do pagamento.”

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos total concordância com os termos e condições deste Pregão.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)